

**EXTRATO DA PORTARIA Nº092/IN/CONTRATO,  
DE 31 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022  
 Processo no: 2022/281280  
 Contrato nº028/2022  
 Fiscal Suplente Substituído do Contrato: 3ºSGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1.  
 Fiscal Suplente Substituído do Contrato: MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661-1.  
 Objeto: O fornecimento de material de expediente.  
 Valor: R\$ 2.863,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).  
 Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.  
 Contratada: F F DE ALENCAR EIRELI  
 CNPJ: 09.165.782/0001-93  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 807922****ERRATA****ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 805966  
DATA: 31/05/2022  
CONTRATO Nº 062/2022****Onde se lê:**

Contrato nº052/2022  
 Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM Fábio Aleixo Melo da Silva

**Leia-se:**

Contrato nº062/2022  
 Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM Evandro Fábio Aleixo Melo da Silva

**Protocolo: 807784****APOSTILAMENTO****EXTRATO DO 2ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 260/2020**

Data de Assinatura: 31/05/2022  
 Objeto: O reajuste do contrato nº260/2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no valor de R\$ 3.112.275,06 (três milhões, cento e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e seis centavos), que atualmente possui o valor de R\$ 5.475.544,20 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e com o referido reajuste passará a ser de R\$ 8.587.819,26 (oito milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101006355  
 Funcional Programática: 06.182.1502.8825  
 Elemento de Despesa: 339033  
 Plano Interno: 1050008825C  
 Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A  
 CNPJ: 02.491.558/0001-42  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

**Protocolo: 808115****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICADA: SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA  
DE ÁGUA LTDA ME,****CNPJ: 15.207.445/0001-14**

Representante legal: Fábio Fernando Feitosa de Souza  
 Endereço: Estrada do Icuí Guajará, nº 10, Residencial Park das Laranjeiras, Bairro: Icuí Guajará, Ananindeua/PA.  
 E-mail: sousaeassis@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 120/2018 – CBMPA, celebrado com a empresa SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR POR DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO, conforme se segue:

A EMPRESA SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, assinou o contrato em 21/06/2018, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EMPRESA SOUSA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA ME, visando a reparação de danos à Administração Pública. Ocorre que após período auditagem interna pela Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI do CBMPA, foi comprovado que houve o pagamento duplicado da nota fiscal nº1652, como consta na solicitação de ação corretiva SAC 001/2021, de 11 de janeiro de 2011, após a referida verificação foram realizadas várias tentativas de contato com a CONTRATADA por telefone e whatsapp, a mesma solicitou tempo para que pudesse resolver a situação e alegou dificuldades devido a pandemia de COVID-19, no entanto, até o presente momento a CONTRATADA não compareceu a Diretoria de Finanças do CBMPA, para tratar do

estorno da nota fiscal no valor de R\$ 5.580,00 (Cinco mil e quinhentos e oitenta reais), tampouco respondeu os e-mails os quais solicitaram defesa prévia por parte da CONTRATADA.

A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, entregue o material, conforme o contrato nº 120/2018, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizaremos os contatos abaixo:

E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

**Protocolo: 808165****NOTIFICADA: RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS  
E COMÉRCIO EIRELI,****CNPJ: 33.586.851/0001-17.**

Representante legal: Sr. Raimundo Natalino Barbosa Figueiredo  
 Endereço: Rua Antônio Everdosa A, Nº 437, Bairro: Pedreira  
 E-mail: rnatalino15@gmail.com

Considerando a inexecução parcial do objeto do contrato nº 120/2021 – CBMPA, celebrado com a empresa RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, o CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, Comandante-Geral e Coordenador Estadual de Defesa Civil, dentro de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR PELA NÃO ENTREGA DO OBJETO, conforme se segue: A EMPRESA RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, assinou o contrato em 14/12/2021, com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará – CBMPA, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AO GABINETE DO COMANDO GERAL, NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, que visa atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará. Diante de todo exposto, o CBMPA, NOTIFICA a EMPRESA RNB FIGUEIREDO SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, uma vez que a empresa solicitou o cancelamento da nota de empenho em ofício no dia 25/02/2022, em decorrência do prazo fornecido no contrato ser de 30 (dias) e assim implicarem nas festas e recessos de fim de ano.

A CONTRATADA também afirma que o responsável pelo contrato estava de férias no período, outrossim, a empresa alegou houve um aumento de 40 % no valor do objeto e que o tapete solicitado (tapete 450x350) neste tamanho só se confecciona na fábrica e por encomenda, e o prazo de entrega é de 40 (quarenta) dias úteis, prazo este determinado pela própria fábrica, dessa forma, a CONTRATADA não conseguiu atender a entrega do objeto solicitado. A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ao caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Federal Nº 8.666/93, às quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas. Dessa forma, fica notificada a empresa para que no prazo de 72 horas, a contar do recebimento desta notificação, entregue o material, conforme o contrato nº 120/2021, caso contrário, serão aplicadas todas as penalidades pertinentes, conforme a Lei Federal nº 8.666/93. Ademais, disponibilizaremos os contatos abaixo: E-mail do Subdiretor de Apoio Logístico: subdalcbmpa@gmail.com, E-mail do Setor de Contratos: contratoscbmpa@gmail.com, Telefone da Diretoria de Apoio Logístico: (91) 98899-6316.

**Protocolo: 807988****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****BELÉM-PA, QUINTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2022.  
PORTARIA N.º 086/2022-DGPC/DIVERSOS**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a portaria nº182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº34.394 dia 04 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor AUGUSTO VINÍCIUS RIBEIRO BARROS, Chefe de Serviço, matrícula nº5904208/3, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 175/2022 – PC/PA, firmado com a EMPRESA TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 28.800.572/0001-74, cujo objeto é a contratação de licença de software de desenvolvimento, e no seu impedimento o servidor LUIZ ROOLSEVERT MACIEL FERREIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº73423/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.